

Debate global sobre regular internet põe Brasil no centro



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) durante cerimônia em Brasília. Pedro Ladeira - 16.fev.23/Folhapress

Punição de big techs por conteúdo ilegal torna Brasil epicentro de debate global

Especialistas se dividem entre os que defendem novas leis para punir plataformas por conteúdo ilegal e os que veem censura na regulação

Patrícia Campos Mello

SÃO PAULO O Brasil está no centro da disputa global entre os defensores de novas leis de internet para punir as plataformas por conteúdo ilegal e aqueles que veem essa regulação como o fim da liberdade de expressão nas redes.

Em conferência da Unesco que discutiu diretrizes para regulação das redes nesta semana, ficou claro que há consenso apenas sobre a necessidade de regular a internet — todo o resto gera controvérsia.

De um lado da trincheira, estão algumas ONGs de defesa de liberdade de expressão, as plataformas e especialistas como David Kaye, ex-relator especial da ONU para o tema. Eles advertem que punir as plataformas por conteúdos de terceiros, como pretende fazer lei em discussão no governo brasileiro, irá levar as empresas a remover postagens em excesso e acabará sendo uma autocensura. Também afirmam que governos usarão as diretrizes da Unesco para legitimar leis autoritárias contra fake news para silenciar opositores.

Já a prêmio Nobel da Paz Maria Ressa, a Unesco, autoridades europeias e brasileiras e outra parte das ONGs acham que sem responsabilização de plataformas por determinados conteúdos ilegais, elas continuarão sem se esforçar para remover conteúdo de incitação à violência que ajudou a causar os ataques de 8 de janeiro no Brasil e 6 de janeiro de 2021 no Capitólio americano, além do genocídio dos muçulmanos rohingia em Mianmar.

O ministro Luís Roberto Barroso, do STF (Supremo Tribunal Federal), posicionou-se no segundo grupo ao defender responsabilização das plataformas que mantêm conteúdos de incitação a crimes, terrorismo e pornografia infantil mesmo sem ordem judicial que obrigue a retirada. Isso, na prática, seria uma flexibilização do Marco

Civil da Internet.

O Marco Civil, de 2014, é a principal lei que regula a internet no Brasil e determina que as plataformas só podem ser responsabilizadas civilmente por conteúdos de terceiros se não cumprirem ordens judiciais de remoção.

Para Barroso, as empresas deveriam ter o dever de agir mesmo antes de ordem judicial em casos de postagens ilegais, inclusive conteúdo que viole a lei do Estado democrático de Direito, que proíbe pedidos de abolição do Estado de Direito, estímulo à violência para deposição do governo ou incitação de animosidade entre as Forças Armadas e os Poderes.

As medidas atualmente em discussão no governo brasileiro, que podem ser incorporadas ao PL das Fake News, vão na mesma linha.

Um debate semelhante está em curso nos EUA, onde a seção 230 da Lei de Decência nas Comunicações de 1996 estabelece que as plataformas não podem ser responsabilizadas por conteúdos de terceiros, a não ser no caso de pornografia infantil.

Na época, era necessário criar essa imunidade, senão não haveria como as redes sociais prosperarem — poderiam ser processadas por qualquer conteúdo postado.

Essa questão está em análise pela Suprema Corte dos EUA no caso Gonzalez x Google, em que a família de uma jovem morta em atentado terrorista em Paris quer que o YouTube seja responsabilizado pela morte, porque seu algoritmo de recomendação sugeria inúmeros vídeos de extremismo que poderiam ter radicalizado os terroristas.

O argumento é o de que o YouTube, pela seção 230, não é responsável pelo conteúdo de terceiros, mas o algoritmo de recomendação é de autoria do Google, então a empresa pode ser responsabilizada.

As diretrizes da Unesco enfatizam a necessidade de lidar com conteúdo que é ile-

“Ficou claro como a estrutura de incentivos das plataformas recompensa a desinformação e o ódio, e não os fatos e a integridade da informação. Isso pode gerar consequências nefastas para os direitos individuais e nossa democracia”

Laura Schertel Mendes presidente da comissão de direito digital da OAB e pesquisadora sênior da Universidade Goethe

“Precisamos achar o equilíbrio fundamental de cuidar do conteúdo ilícito, mas com base na lei, na proporcionalidade e liberdade de expressão.”

Em linha de ideias em gestação no Executivo brasileiro, as diretrizes da Unesco geram resistência em parte de defensores da liberdade de expressão. A Artigo19 afirmou ter “sérias preocupações” a respeito das diretrizes e exortou a Unesco a não propor as regras para os países, dizendo que elas podem ser usadas para justificar medidas repressivas.

A entidade é contrária a qualquer flexibilização do Marco Civil ou da seção 230. “Não queremos dar ainda mais centralidade a plataformas, que terão mais incentivos para decidir que tipo de conteúdo retirar”, diz Paulo José Lara, coordenador de Direitos Digitais da Artigo19.

Continua na pág. A5

gal e que representa ameaça à democracia e aos direitos humanos enquanto se garante a liberdade de expressão e o acesso à informação.

“Ficou claro como a estrutura de incentivos das plataformas recompensa a desinformação e o ódio, e não os fatos e a integridade da informação. Isso pode gerar consequências nefastas para os direitos individuais e nossa democracia”, diz Laura Schertel Mendes, presidente da comissão de direito digital da OAB e pesquisadora sênior da Universidade Goethe.

“Precisamos achar o equilíbrio fundamental de cuidar do conteúdo ilícito, mas com base na lei, na proporcionalidade e liberdade de expressão.”

Em linha de ideias em gestação no Executivo brasileiro, as diretrizes da Unesco geram resistência em parte de defensores da liberdade de expressão.

A Artigo19 afirmou ter “sérias preocupações” a respeito das diretrizes e exortou a Unesco a não propor as regras para os países, dizendo que elas podem ser usadas para justificar medidas repressivas.

A entidade é contrária a qualquer flexibilização do Marco Civil ou da seção 230. “Não queremos dar ainda mais centralidade a plataformas, que terão mais incentivos para decidir que tipo de conteúdo retirar”, diz Paulo José Lara, coordenador de Direitos Digitais da Artigo19.

David Kaye acha que as leis existentes de direitos humanos dariam conta de muito do que se pretende fazer e que a Unesco deveria repensar a necessidade e urgência de publicar essas diretrizes.

No entanto, sem leis específicas, empresas continuarão isentas da maioria das punições por causa da imunidade conferida pelas leis atuais.

A proposta do Ministério da Justiça, que deve ser incorporada ao PL das Fake News, prevê responsabilização e remoção proativa de conteúdos pelas plataformas.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Folha de S. Paulo 1

Seção: Política **Página:** 4 e 5